Boletim de Serviço Eletrônico em 28/09/2020
DOU de 28/09/2020, Seção 3, Página 73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 264/2020

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, 12.772/2012 e 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2009, a Resolução nº 117/2015 – Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, retificado pelo Edital nº 368, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2018, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital. Considerando a Lei nº 13.979/2020 e a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do SIPEC, quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), as etapas deste processo serão realizadas remotamente.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos(*)	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Caçapava do Sul	Física	Graduação em Física e Mestrado ou Doutorado em Física ou Ciências ou áreas afins.	01	23100.007692/2020-46	Didática e Títulos.
Santana do Livramento	Relações Internacionais	1. Graduação em Relações Internacionais. Ou 2. Graduação em Relações Internacionais e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área. Ou	01	23100.011331/2020-02	Didática e Entrevista.

		3. Graduação em qualquer área e Especialização em Relações Internacionais ou Mestrado em Relações Internacionais ou em Ciência Política ou em Estudos Estratégicos Internacionais ou Doutorado em Relações Internacionais ou em Ciência Política ou em Estudos Estratégicos Internacionais.			
São Gabriel	Cartografia, Fotogrametria e Fotointerpretação, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	Graduação em Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental e Mestrado ou Doutorado em Geografia ou Sensoriamento Remoto ou Engenharia Florestal ou Engenharia Cartográfica ou áreas afins.	01	23100.011573/2020-98	Didática, Entrevista e Títulos.
Uruguaiana	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	1. Graduação em Medicina Veterinária. Ou 2. Graduação em Medicina Veterinária e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária.	01	23100.011369/2020-77	Didática, Entrevista e Títulos.

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R$ 2.236,31	-	R$ 2.236,31
Especialização	R$ 2.236,31	R$ 206,35	R$ 2.442,66
Mestrado	R$ 2.236,31	R$ 549,96	R$ 2.786,27
Doutorado	R$ 2.236,31	R$ 1.213,52	R$ 3.449,83

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R$ 229,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **28/09/2020 a 01/10/2020.**

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **02/10/2020**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 90,00.**

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.2. Ao se inscrever, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital e aceitar as condições para realização das etapas do certame, na forma remota, conforme critérios relacionados neste Edital, em conformidade ao art. 3º da Resolução Consuni nº 117/2015, bem como, a veracidade das informações prestadas.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **29/09/2020,** nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **30/09/2020,** no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, bem como em quadros de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **02/10/2020**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.

4.2.1.2. O preenchimento da vaga reservada de que trata o item 4.2.1.1. será realizado nos termos do item 4. do Edital nº 168/2018.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

4.2.3. Serão eliminados do processo seletivo simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:

a) os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

c) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação..

4.2.4. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.

c) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **07/10/2020**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização das seleções será de **19/10/2020 a 30/10/2020.**

6.1.1 As informações acerca da Data e Hora de Início das seleções, o link para ingressar na sala virtual da ferramenta Google Meet de cada seleção, e a divulgação dos membros das Comissões Examinadoras dos Processos Seletivos Simplificados, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, a partir da data provável de **13/10/2020**.

6.2. As provas Didática e de Entrevista (quando houver), bem como a Sessão de Abertura e as demais sessões de divulgação das notas e resultado preliminar, serão realizadas sob a forma on-line (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet.

6.2.1. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3 O candidato com a inscrição homologada receberá, no seu endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo simplificado, pela Comissão Local de Concursos do Campus correspondente, orientações para participar do processo e o endereço de e-mail para o envio de cópia do Currículo Lattes.

6.3.1 O período de envio da cópia do Currículo Lattes se dará da divulgação da Data, hora e link da sala virtual da seleção correspondente, até 1 (uma) hora antes do início (sessão de abertura) da respectiva seleção em que estiver inscrito.

6.3.2 Só serão aceitos os Currículos Lattes gerados pelo candidato a partir da plataforma Lattes do CNPq, em formato digital Portable Document Format (.PDF).

6.4 Na Sessão de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local (sala virtual) estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar a cópia exigida do Currículo Lattes, nos termos dos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização das provas e acompanhamento das demais etapas da seleção, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização das ferramentas e cumprir com seus requisitos de acesso.

6.6. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.6.1 O plano de aula da Prova Didática deverá ser enviado à Comissão Local de Concursos do Campus proponente, exclusivamente por e-mail, que será devidamente informado aos candidatos, até o horário de início estabelecido (sorteado) para realização da prova didática de cada candidato, sendo que, se não o fizer, perde 0,5 (zero vírgula cinco) pontos no critério Planejamento da Aula.

6.7 As provas Didáticas e de Entrevista, bem como as demais sessões, serão gravadas.

6.8 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, é atribuída a pontuação zero.

6.8.1 A entrega da documentação comprobatória do Currículo Lattes da Prova de Títulos será realizada, excepcionalmente para este Edital, através de envio por e-mail de cópias digitais simples da documentação.

6.8.2 O Formulário de Pontuação da Prova de Títulos, disponível na página referente a este Edital https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, deverá ser preenchido e enviado em versão PDF, juntamente com a documentação comprobatória descrita no item 6.8.1, para o endereço de e-mail informado aos candidatos participantes até a hora de início da respectiva seleção (Sessão de Abertura).

6.9 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e sala virtual estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.9.1 O candidato terá até 5 (cinco) minutos de tolerância para acessar a sala virtual em que estiver sendo realizada a etapa em que for participante, após este tempo estará impedido de adentrar na respectiva sala.

6.10 Aos participantes como Ouvinte, não será permitido qualquer tipo de interferência por imagem (câmera), voz (microfone) ou no chat durante as sessões em que participar.

6.11 Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam nos quadros abaixo:

Área: **Física**– *Campus* Caçapava do Sul:

Etapa 1 Peso 10	**Prova Didática – Peso: 10,00**	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	3,00
	Domínio do tema sorteado	3,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	2,00
Etapa 2 Peso 10	**Prova de Títulos – Peso: 10,00**	

Área: **Relações Internacionais** – *Campus* Santana do Livramento:

Etapa 1 Peso 10	**Prova Didática – Peso: 6,00**	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	3,00
	Capacidade de comunicação	3,00
	Postura pedagógica	2,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,00
	As experiências e expectativas profissionais	4,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00

Área: **Cartografia, Fotogrametria e Fotointerpretação, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento** – *Campus* São Gabriel:

Etapa 1 Peso 10	**Prova Didática – Peso: 7,00**	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	1,00

	Domínio do tema sorteado	5,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	2,00
	Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,00
	As experiências e expectativas profissionais	3,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	5,00
Etapa 2 Peso 10	**Prova de Títulos – Peso: 10,00**	

Área: **Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal** – *Campus* Uruguaiana:

Etapa 1 Peso 10	**Prova Didática – Peso: 5,00**	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,50
	Domínio do tema sorteado	2,50
	Capacidade de comunicação	2,50
	Postura pedagógica	2,50
	Prova de Entrevista – Peso: 5,00	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,50
	As experiências e expectativas profissionais	5,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	2,50
Etapa 2 Peso 10	**Prova de Títulos – Peso: 10,00**	

6.12 Demais disposições gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontratação de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. São partes integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 3, páginas 44 a 45, que o candidato ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 25 de setembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, **Reitor**, em 25/09/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367823** e o código CRC **F8AA6897**.